

EDITAL Nº 085/2026 – DEAD/FUERN

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES(AS) REGENTES PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), FINANCIADO PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPE).

RESULTADO DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O presente resultado dos recursos da homologação das inscrições está organizado em ordem alfabética. Os(As) candidatos(as) com recurso INDEFERIDO vêm acompanhados(as) da justificativa do indeferimento.

NOME COMPLETO	ÁREA OU EIXO	RESERVA VAGA*	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA	SERVIDOR(A) EFETIVO(A) DA UERN
JONNY CESAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	04 Gestão e Processos Administrativos na Escola (Planejamento Financeiro e Patrimonial em Organizações de Ensino/Gestão de Pessoas na Escola/Projeto Pedagógico na Gestão Escolar/Elaboraça	PPI	Indeferido	As declarações comprovam atuação pontual como professor convidado, mas não comprovam o tempo mínimo de experiência exigido em Magistério Superior, conforme itens 10.1.1.2 e 10.1.1.3 do Edital nº 085/2026.	NÃO

* **AC** – Ampla Concorrência; **PCD** – Pessoa com Deficiência; **PPI** – Preto, Pardo e Indígena; **PTT** – Pessoa Transexual e Travesti



NOME COMPLETO	ÁREA OU EIXO	RESERVA VAGA*	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA	SERVIDOR(A) EFETIVO(A) DA UERN
	ão e Avaliação de Projetos na Escola/Processo s Administrativos e Prestação de Contas na Educação)				
JOSE ETIENE BEZERRA JUNIOR	01 EAD (Introdução à EAD)	AC	Indeferido	A função de tutoria caracteriza-se pelo acompanhamento pedagógico, orientação e mediação da aprendizagem dos estudantes, não equivalendo, por si só, ao exercício da docência no ensino superior. No presente certame, EDITAL N° 085/2025 – DEAD/FUERN, o requisito exigido é especificamente experiência no magistério superior, prevista para todos os eixos e disciplinas ofertados, não havendo previsão de equiparação entre as atividades.	NÃO
RAYDA CRISTINA LOPES CABRAL	02 Gestão e políticas públicas (Política e Sociedade/Políti cas	AC	Indeferido	Em conformidade com o item 6.11 do Edital nº 85/2026, "o não envio de toda a documentação exigida, bem como o envio de arquivos protegidos por senha ou corrompidos, resultará na não homologação da inscrição ou implicará a	NÃO

* **AC** – Ampla Concorrência; **PCD** – Pessoa com Deficiência; **PPI** – Preto, Pardo e Indígena; **PTT** – Pessoa Transexual e Travesti



NOME COMPLETO	ÁREA OU EIXO	RESERVA VAGA*	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA	SERVIDOR(A) EFETIVO(A) DA UERN
	Públicas/Gestão Pública/Educação Pública no Brasil: Legislação e Sistemas de Avaliação)			não pontuação do(a) candidato(a), conforme o caso." Considerando que a documentação apresentada não atende ao disposto no referido item do edital, o recurso é indeferido, permanecendo inalterada a decisão anteriormente proferida.	

Mossoró/RN, 21 de julho de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

* **AC** – Ampla Concorrência; **PCD** – Pessoa com Deficiência; **PPI** – Preto, Pardo e Indígena; **PTT** – Pessoa Transexual e Travesti